



**PORTARIA Nº 20.351/2022**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0008803/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Juliana Aparecida Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica II**, através da **Portaria nº 20.215/2022**, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo na Escola Municipal Professora Mércia Maria da Silva Chaves.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/11/22.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
SERGIO RAIMUNDO MARINHO  
Data: 24/11/2022 14:59:06-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS  
DINIZ:547483  
30678  
Assinado de forma  
digital por ELIAS  
DINIZ:54748330678  
Dados: 2022.11.25  
09:08:14-03'00"

**Elias Diniz**  
Prefeito



PORTARIA Nº 20.352/2022

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0008803/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Juliana Aparecida Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação**, através da **Portaria nº 20.274/2022**, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo no CMEI José de Queiroz.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/11/22.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
SERGIO RAIMUNDO MARINHO  
Data: 24/11/2022 15:00:51-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS      Assinado de forma  
DINIZ:5474      digital por ELIAS  
8330678      DINIZ:54748330678  
                         Dados: 2022.11.25  
                         09:07:30 - 03'00"

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.353/2022**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o art. 1º da Portaria nº 20.305/2022, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: *“Art. 1º – Nomear Israel Maykon Moreno da Silva para o cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/11/22.”*

Leia – se: *“Art. 1º – Nomear Israel Mayon Moreno da Silva para o cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/11/22.”*

**Art. 2º** . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SERGIO RAIMUNDO MARINHO  
Data: 25/11/2022 14:24:39-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Assinado de forma digital por  
ELIAS DINIZ:54748330678  
Dados: 2022.11.25 16:11:11-03'00

ELIAS  
DINIZ:54748330678

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.354/2022**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0009191/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Alessandra de Fátima Lima Duarte**, matrícula 19508, do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/11/2022.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.355/2022**

*Institui a Comissão Técnica Específica  
para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 611/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 581/2022, o qual tem como objeto a “CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTETERAPIA (ARTES INTEGRADAS, VIVÊNCIAS CIRCENSES, EXERCÍCIOS TEATRAIS, ARTES VISUAIS, DANÇA, PERFORMANCE E EXPRESSÃO CORPORAL) em atendimento à Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Elizabeth Carla Moreira – Presidente
- 2) Marina Saraiva de Almeida – Secretária
- 3) Raianne Stéfane do Couto Silveira – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.356/2022**

*Institui a Comissão Técnica Específica para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 11.676/2021;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 0009268/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 0009262/2022, o qual tem como objeto o “Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Denise Santos Duarte de Paula – Presidente
- 2) Juliana Aparecida de Souza – Secretário
- 3) Jackson Faustino Ferreira – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.357/2022**

*Institui a Comissão Técnica Específica para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 0009262/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 0009262/2022, o qual tem como objeto o “Credenciamento de profissional graduado em Música com o objetivo de ofertar atendimento para usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Walkíria Salgueiro Moreira Viana – Presidente
- 2) Samuel Lopes da Silva – Secretário
- 3) Leandro Ferreira Pereira – Membro
- 4) Fernando Tiago Costa – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.358/2022**

*Institui a Comissão Permanente de  
Avaliação de Documentos (CPAD).*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

– CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 5.004/2009;

– CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para orientar as unidades administrativas de seu órgão a analisar, avaliar, selecionar e digitalizar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;

– CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o código de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito do Município, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.004/2009.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Chefia de Patrimônio – Leonardo Geraldo Machado

Diretoria de Compras e Contratos – Anderson José Guimarães Viana

Diretoria de Recursos Humanos – Bruno Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Diretoria de Receita e Tesouro – José Maria dos Santos Júnior

Diretoria de Orçamento e Contabilidade – Paula Saldanha Rodrigues Freitas

**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ricardo Alexandre Nunes da Cruz





REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Janete Mascarello

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
INSTITUCIONAL

Alaércio Antônio Delfino

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 20.359/2022**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Júnio Carlos Pereira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Vigia**, classificado(a) no 109º lugar, com inscrição nº 02338088, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.360/2022**

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e, considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer, em caráter excepcional, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, que se dará da seguinte forma:


- No dia **05/12/2022 (segunda-feira)**, o expediente se encerrará às 15:00 h.

**Art. 2º** – O expediente das Unidades de Ensino Municipais (Escolas, CMEIs e Creches) será mediante o Calendário Escolar 2022 e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** – O expediente estabelecido no art. 1º desta Portaria não se aplica ao funcionamento dos serviços considerados essenciais e ininterruptos: Hospital Padre Libério, UPA 24 horas, Residência Terapêutica e SAD – Serviço de Atenção Domiciliar.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.361/2022**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso I, do Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal nº 5.264/2011.

- Considerando o art. 13, da Lei nº 5.264/11, notadamente o disposto em seu § 5º;
- Considerando a reprovação do servidor no estágio probatório;
- Considerando a decisão da Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, constante do PRO 0009309/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Olivia Aparecida Nogueira**, matrícula 19561, do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.362/2022**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando 213/2022 da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Marcos Vinícius Ribeiro** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PORTARIA Nº 20.363/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 143/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame estando Suspensa de Licitar e Contratar com a Municipalidade consoante Portaria 19.553/2022, referente ao PAD 198/2021, onde figura como Requerida a Empresa **FVP COELHO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80, podendo vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.364/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 144/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame estando Suspensa de Licitar e Contratar com a Municipalidade consoante Portaria 19.927/2022, referente ao PAD 028/2022, onde figura como Requerida a Empresa **HAND SHOP SUP. MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.267.908/0001-66, podendo vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.365/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 145/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante item 7.1 alíneas a, c, d, e, i, j e k, dos quais a documentação não foi inserida na Plataforma do Sistema. Por tal irregularidade da Requerida Sociedade Empresarial JUNCALE MONTAGENS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.790.917/0001-98, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.366/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 146/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante item 7.13 e 7.14 c/c 7.15. Por tal irregularidade da Requerida Sociedade Empresarial COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.178.409/0001-28, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.367/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 147/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante Cláusula VII. Por tal irregularidade da Requerida Sociedade Empresarial CYBER SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.343.439/0001-20, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.368/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 148/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante Cláusula VII item 7.1 alínea “k”. Por tal irregularidade da Requerida Empresa Individual CÉSAR GERALDO BUENO – EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 16.875.345/0001-29, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.369/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 149/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante Cláusula VII item 7.1 alíneas a, c, d, e, f, i, j e k. Por tal irregularidade da Requerida Empresa Individual EIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.457.453/0001-29, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.370/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 150/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 090/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante inserção de valor equivocado na etapa de lances. Por tal irregularidade da Requerida Empresa PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 45.966.780/0001-67, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.371/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 151/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 077/2022 e não cumprido com as exigências editalícias consoante inserção do item 7.1 alínea “1” na Plataforma do Sistema. Por tal irregularidade da Requerida Empresa SONDA GEM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.945.794/0001-67, esta poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.372/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 152/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **43.781.859/0001-02**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.373/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 153/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.251.668/0001-28**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.374/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 154/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.223.214/0001-41**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.375/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 155/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº **22.708.704/0001-56**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.376/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 156/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.909.317/0001-20**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.377/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 157/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **56.081.482/0001-06**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.378/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 158/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 078/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **PREVENITEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.032.790/0001-25**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.379/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 159/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.380/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 160/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias. Conste-se como Requerida a Empresa IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **35.909.317/0001-20**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.381/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 161/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Faz-se constar como Requerida a Sociedade Empresal **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.418.191/0001-95**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.382/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 162/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2** – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **16.970.999/0001-31**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.383/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 163/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.194.502/0001-14**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.384/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 164/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2** – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.194.502/0001-14**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.385/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 165/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 057/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA,** inscrita no CNPJ sob nº **05.155.425/0001-93**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.386/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 166/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 058/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **FRESENIUS KABI BRASIL.**, inscrita no CNPJ sob nº **49.324.221/0001-04**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.387/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 167/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 058/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **28.423.532/0001-50**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.388/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 168/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 058/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.021.146/0001-38**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.389/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 169/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **ATRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.919.964/0001-48**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.390/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 170/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **EVILASIO JOSÉ DE LIMA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.246.986/0001-21**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.391/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 171/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.649.395/0001-65**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.392/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 172/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.335.223/0001-60**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.393/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 173/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **NG COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.976.621/0001-52**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.394/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 174/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.805.559/0001-27**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.395/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 175/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 060/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.856.981/0001-43**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.396/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 176/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 061/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.397/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 177/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 065/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **29.242.188/0001-66**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.398/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 178/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 065/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2** – Conste-se como Requerida a **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL**., inscrita no CNPJ sob nº **41.576.936/0001-42**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.399/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 179/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 066/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.443.587/0001-05**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.400/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 180/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 066/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.664.435/0001-29**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.401/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 181/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 072/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2** – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial DGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **42.070.491/0001-97**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 20.402/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 182/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 104/2022** e não cumprido com as exigências editalícias.

**Art. 2º** – Conste-se como Requerida a **EMPRESA INDIVIDUAL J M F COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.951.336/0001-96**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS